



### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2020-013PMVX PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de VITÓRIA DO XINGU através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASGOVERNAMENTAIS.

#### ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### ÓRGÃO PARTICIPANTES:

GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO.

DATA: 17/06/2020

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 980641

#### Observação:

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – PA.

#### 1.0. DO OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA, conforme especificado do Termo de Referência Anexo I deste edital.
- **1.2.** A licitação será dividida POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

#### 2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

#### 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado providencie o seu credenciamento junto ao Provedor do Sistema, **www.comprasgovernamentais.gov.br** e subsequente encaminhamento de proposta de preço, em data e horário previsto neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 3.2 Do Procedimento para credenciamento junto ao Provedor do Sistema.

Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores", disponibilizado no endereco eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2.1 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves





Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

- 3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilização legal do licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.2.3 É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Município, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, mesmo que por terceiros.
- 3.3 Quando da participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão ser adotados os critérios estabelecidos na LC 123/2006 e suas alterações, em especial as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, quais sejam estes:
- 3.3.1 Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- § 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.3.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste subitem será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 3.3.4 Para efeito do disposto no subitem 3.3.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do subitem 3.3.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 3.3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 3.3.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do subitem 3.3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- § 2º O disposto no subitem 3.3.4 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- § 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 3.3.5 A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito micro empresarial.
- 3.3.6 Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

- 3.3.7 Para o cumprimento do disposto no subitem 3.3.6, a administração pública:
- I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;





- III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.
- § 1º Na hipótese do inciso II do caput deste subitem, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
- § 2º Os benefícios referidos no caput deste subitem poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preco válido.
- 3.3.8 Não se aplica o disposto nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 deste Edital quando:
- I os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
- II não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório:
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

#### 3.4 Não poderão participar deste Pregão:

- 3.4.1 empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.4.2 empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.3 empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Vitória do Xingu;
- 3.4.4 empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.4.5 servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Vitória do Xingu, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.4.6 estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 3.4.7 as empresas interessadas que se encontre em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio.
- 3.4.8 o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e servicos) art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 3.4.9 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 3.4.10 servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação art. 9º, da Lei 8.666/93;
- 3.4.11 As cooperativas, é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Acórdão nº 1815/2003-Plenário.

#### 4 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município Vitória do Xingu PA, em dias úteis no horário de expediente, das 08:00 às 12:00h, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br, no prazo mencionado.
- 4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 18 do Decreto nº 5.450/2005;
- 4.3 Acolhida impugnação contra o ato convocatório e o resultado desta alterar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame, conforme artigo 21, § 4 da Lei 8.666/93;
- 4.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitação @vitoriadoxingu.pa.gov.br, cabendo ao Pregoeiro esclarecer pelo mesmo veículo.





#### 5 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A presente licitação visa ao registro de preços para o objeto acima mencionado, nos termos do art 3º, II do Dec. 7.892/13.
- 5.2 O Município de Vitória do Xingu será o gerenciador do Registro de Preços, havendo a participação dos Fundos e demais Secretárias da Prefeitura.
- 5.3 A quantia a ser proposta deve atender ao menos à previsão de consumo do OBJETO ANEXO I e do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, não sendo admitida cotação inferior.
- 5.4 Apesar das quantidades estimadas no OBJETO ANEXO I, e definidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 5.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 5.6 O valor ofertado nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 5.7 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Município, nos termos do artigo 22º do Dec. 7.892/13.
- 5.8 Salvo nova designação da Secretaria dedo órgão demandante, o servidor regente da ata de registro será o designado no termo de referência, anexo II;
- 5.9 No caso de carona o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.10 A dotação orçamentária será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, de acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

#### 6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta comercial e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro do Município de Vitória do Xingu, ou ainda, por qualquer servidor membro de sua Equipe de Apoio.
- 6.2 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Équipe de Apoio ao Pregoeiro da CPL, poderá ser efetuada na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vitória do Xingu, sito à AV. Manoel Felix de Farias nº 174 centro Vitória do Xingu PA, no horário de 08:00 às 12:00h mediante apresentação das cópias e dos documentos originais para atesto de sua veracidade.
- 6.3 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.
- 6.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer o material ou serviço, da presente licitação e deverá conter o ramo de atividade condizente com o objeto especificado.

#### 7 DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 7.1 A proposta de preço a ser enviada pelo e-mail e apresentada na sede da CPL, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:
- 7.1.1 razão social da licitante, n.º do CNPJ, endereço completo, telefone, fax para contato, conta corrente, agencia e respectivo banco, e se possível correio eletrônico (e-mail);
- 7.1.2 prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
- 7.1.3 o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente, para efeito de julgamento durante a sessão pública;
- 7.1.4 Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de gualquer outra condição.
- 7.1.5 O preço unitário e total dos itens cotados, em moeda nacional, contendo até duas casas decimais após a vírgula, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;
- 7.1.6 O prazo e forma de entrega dos itens cotados, deverá obedecer ao disposto no termo de referência Anexo II, deste edital.
- 7.1.7 O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- 7.1.8 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- 7.1.9 Assinatura do seu representante legal;





- 7.1.10 Especificação de forma clara e completa dos objetos, marca e modelo, obedecendo a mesma ordem de especificação constante no Anexo I e II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;
- 7.2 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- 7.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 7.4 A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento dos itens cotados.

#### 8 DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DO ENVIO

- 8.1 A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório.
- 8.4 Como requisito para participação neste Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital; declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e declarar, observadas as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo da habilitação.
- 8.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.5 Até 24 horas antes da data e hora de início pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema www.licitacoes-e.com.br para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.6 A(s) empresa(s) que tiver (em) ofertado o menor preço para um determinado item no presente pregão, deverá(ão) ser encaminhada ao(a) pregoeiro(a), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do(a) pregoeiro(a), via chat, podendo ainda ser encaminhada para o e-mail licitacao@vitoriadoxinqu.pa.gov.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado à CPL, no seguinte endereço: Avenida Manoel Felix de Farias, nº 174 Centro Vitória do Xingu PA —CEP 68.383-00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances.
- 8.6.1 O licitante que não enviar via e-mail ou via chat, cópia da proposta vencedora e dos documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas **contadas a partir da convocação** e não enviar em até 02 (dois) dias úteis os documentos físicos de habilitação e proposta em originais ou cópias autenticadas, será automaticamente desclassificado estando sujeito às sancões previstas neste Edital.
- 8.7 Nos valores propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos objetos da licitação, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- 8.8 Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;
- 8.9 Ocorrendo discordância entre os percentuais expressos em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos;
- 8.10 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade previstas neste edital.
- 8.11 As propostas deverão discriminar o objeto, conforme anexo I e obedecer ao disposto no termo de referência anexo II, deste edital.

#### 9 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências do ato convocatório constante no Item 06, sub item 6.1 ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;





- b) que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) que ofertem valores superiores ao estimado pelo Município de Vitória do Xingu ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

#### 10 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1 A proposta será encaminhada, para cada item do objeto deste Edital, a partir da disponibilização do Edital do Pregão no **www.comprasgovernamentais.gov.br** até a data e horário definidos no Item 2.1 deste ato convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e na forma no Item 06, subitem 6.1 deste Edital.
- 10.2 A partir da data e horário definido no Item 02, subitem 2.1 deste ato convocatório terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com a divulgação das Propostas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências do presente Edital e de seus Anexos.

#### 11 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

11.1 Os preços cobrados pelos itens deverão estar de acordo com as estimativas, constantes no termo de referência e no objeto, respectivamente anexos I e II, deste edital, para que sejam considerados aceitáveis.

#### 12 DA ETAPA DE LANCES E JULGAMENTO

- 12.1 ETAPA DE LANCES
- 12.1.1 Após a classificação das propostas e a partir da data e horário definidos na Cláusula 2.1 deste ato convocatório, terá início a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 12.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema e com um intervalo de no mínimo 06 (seis) segundos entre seus lances.
- 12.1.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.1.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do detentor do lance.
- 12.1.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.1.7 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.1.8 Na eventualidade de a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

#### 12.2 PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES – JULGAMENTO:

- 12.2.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto deste Edital;
- 12.2.2 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço menor, bem assim como decidir sobre sua aceitação.
- 12.2.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação deste, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.2.3.1 Ocorrendo à situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preco menor.
- 12.2.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus Anexos. Eventuais proposições dos materiais que não correspondam às especificações contidas nos Anexo I Objeto e Anexo II, Termo de Referência, ou que estabeleçam vínculo à proposta de outro licitante, serão desconsideradas.
- 12.2.5 Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.
- 12.2.6 A regularidade do cadastramento do licitante no SICAF será confirmada por meio de apresentação da Declaração do SICAF pelo licitante, ou por meio da apresentação da documentação exigida neste Edital.





- 12.2.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.
- 12.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante, que tiver ofertado o menor preço, será declarado vencedor.
- 12.4 Na fase de aceitação será aceito somente preços cotados de forma em que o valor fique com no máximo DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente.

#### 13 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1 O cadastro do licitante no SICAF não substitui as demais documentações de habilitação. Para isto o licitante é obrigado a apresentar a Declaração do SICAF emitida pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para, expedida até 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.
- 13.1.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse, quando for o caso;
- 13.1.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por intermédio de consulta on-line.
- 13.1.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 13.2 Os licitantes declarados arrematantes dos itens do pregão, que não estiverem regularmente habilitados no SICAF será automaticamente inabilitado, deverão apresentar durante a sessão pública, **até duas horas após o encerramento da fase de lances**, acompanhado da proposta devidamente atualizada, por meio do e-mail *ou pelo chat,* com posterior encaminhamento dos documentos originais ou cópias autenticadas, nos termos, prazos e no endereço mencionado os seguintes documentos:

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovação de cadastro no SICAF;
- b) registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, comprovando o ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e Municipal (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

#### III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial (BP) e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados <u>na forma da Lei,</u> que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976 e Sociedade Empresária, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:





- a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas;
- a.1.2) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
- a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanco Patrimonial e a DRE:
- a.1.4) Declaração de Habilitação do Profissional do Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade; (a mesma utilizada para registrar do Livro Diário na junta comercial);
- a.2) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- a.3) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar o comprovante de envio registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Junta Comercial.
- a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 5(cinco), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL ILG, DE SOLVENTE GERAL ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC)**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço;
- ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- ISG = ATIVO TOTAL

  PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- ILC = ATIVO CIRCULANTE
  PASSIVO CIRCULANTE
- b) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente atualizada.

#### IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante executado objeto da mesma natureza dos objetos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos objetos;
- b) Licença de Funcionamento (Alvará).

#### V DECLARAÇÕES:

- a) Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 13.4 O LICITANTE CADASTRADO NO SICAF COM A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA VÁLIDA DEVERÁ APRESENTAR, PARA A HABILITAÇÃO, TAMBÉM OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
- 13.5 Junto com a documentação a empresa vencedora, deverá apresentar a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam</a>, a qual será confirmada pelo Pregoeiro ou equipe de apoio no ato da apresentação dos documentos.





- 13.6 Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 13.7 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

#### 14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1 A proposta de preços ajustada ao lance vencedor juntamente com a documentação referente a habilitação, deverá ser encaminhada, após o término da disputa de lances, ao pregoeiro, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do pregoeiro, via *chat*, podendo ainda ser encaminhada para o e-mail licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br, e os originais ou cópias autenticadas em até 02 (dois) dias úteis, para o endereço citado no item 8.6, observadas as seguintes exigências:
- 14.1.1 ser impressa por qualquer processo eletrônico em papel timbrado do licitante, com as especificações redigidas com clarezas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em conformidade com a descrição do Anexo I Objeto, rubricadas todas as suas páginas, exceto a última, que conterá data, CNPJ, endereço completo, período de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o prazo para início do fornecimento do objeto desta licitação não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato
- 14.1.2 conter as especificações do objeto de forma clara, obedecendo a mesma ordem de numeração do Anexo I Objeto, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos objetos ofertados, incluindo especificações e outros elementos, que de forma inequívoca identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-as quando necessário, por intermédio de certificados e demais literaturas editadas pelo fornecedor, ressaltando que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto.
- 14.1.3 a proposta de preços deverá conter, além dos descritos dos itens, valor unitário e valor total POR ITEM.
- 14.1.4 declarar expressamente de que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos, inerentes ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).
- 14.1.5 informar todos os dados bancários do licitante para pagamento.
- 14.1.6 O não encaminhamento da proposta readequada e da documentação em questão nos prazos especificados no item 14.1, implicará na desclassificação da empresa licitante.

#### 15 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1 Encerrada a etapa de lances, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer do resultado do pregão, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.1.1 A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do Sistema Eletrônico, em campos próprios.
- 15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.
- 15.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 15.5 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 1993, caberá:
- I recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido na sede da CL/PMVX, conforme já esclarecido neste Edital, nos casos de:
- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- c) aplicação das penas previstas neste Edital;
- IÍ pedido de reconsideração da aplicação da pena prevista neste Edital, interposto no prazo de 20 vinte dias, a contar da intimação do ato.
- III representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 15.6 O recurso, previsto no subitem anterior, será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666, de 1993).
- 15.7 A intimação dos atos referidos no subitem 15.5, excluída a pena de multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.
- 15.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.





- 15.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.
- 15.10 Para efeito, protocolo de impugnações e recursos e outros documentos, esta Comissão funcionará nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Pedidos interpostos após as 14h serão recebidos e processados, no dia útil subsequente.

#### 16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Inexistindo recursos, o objeto do certame será de imediato adjudicado ao licitante vencedor, pelo pregoeiro.
- 16.2 Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão sobre estes pela autoridade superior.
- 16.3 Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e convocará o adjudicatário para retirar a Nota de Empenho.

#### 17 DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO

- 17.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor para formalizar o Contrato e a Ata de Registro de Preço, conforme **ANEXOS III e IV**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da homologação.
- 17.1.1 Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para aquisição do mesmo objeto, nos termos do Art. 13º parágrafo único do Dec. 7.892/13.
- 17.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo fixo e irreajustável o preço registrado.

#### 18 DA CONTRATAÇÃO

- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Vitória do Xingu representado pela SECRETARIA DEMANDANTE, doravante denominada Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, Decreto n.º 5.450, de 2014, Decreto 7.892 de 2013, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio e aprovação da Controladoria Geral do Município de Vitória do Xingu PA.
- 18.2 O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.
- 18.3 Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas no subitem 28.1 deste Edital, no artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 2002, no artigo 28 do Decreto 5.450, de 2005, e demais normas pertinentes.
- Antes da assinatura do termo de contrato será verificada pela Contratante, por meio de consulta on-line ao SICAF, a comprovação de regularidade da documentação e habilitação parcial do licitante vencedor, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.
- 18.4.1 Se o licitante vencedor não atender aos subitens 18.4 e 18.4.1, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.5 O contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela **AUTORIDADE GESTORA** e, eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.
- 18.6 Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

#### 19 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 19.1 Caberá à Secretaria Demandante:

- 19.1.1 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 19.1.2 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto.
- 19.1.3 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 19.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 19.1.5 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o fornecimento do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 19.1.6 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do objeto, a cargo da licitante vencedora.
- 19.1.7 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações da licitante vencedora, através dos servidores designados pela Autoridade competente da Secretaria Demandante.
- 19.1.8 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 19.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).





#### 19.2 Caberá à licitante vencedora por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- 19.2.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 19.2.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 19.2.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 19.2.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuá-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 19.2.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 19.2.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 19.2.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento dos objetos;
- 19.2.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para o fornecimento dos objetos;
- 19.2.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 19.2.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 19.2.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 19.2.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 19.2.13 Zelar pela perfeita execução do fornecimento do objeto;
- 19.2.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE:
- 19.2.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 19.2.16 Iniciar o fornecimento do objeto, imediatamente, a contar da data de publicação do extrato do referido instrumento contratual no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União;
- 19.2.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 19.2.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 19.2.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 19.2.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 19.2.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos fornecidos, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o produto.

#### 20 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 20.1 À licitante vencedora caberá, ainda:
- 20.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Demandante;
- 20.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele:
- 20.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 20.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 20.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, tais como:
- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;





f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

20.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Secretaria Demandante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Demandante.

#### 21 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 21.1 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 21.1.1 É expressamente proibida veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Secretaria Demandante.
- 21.1.2 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

#### 22 DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS

- 22.1 O Contrato compreende a aquisição dos objetos descritos no Anexo I Termo de Referência, sendo que todos os custos com o cumprimento do contrato correrão por conta do contratado.
- 22.2 A aquisição dos objetos deste contrato terá vigência correspondente ao descrito no termo de referência, anexo II, deste edital.

#### 23 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, representando a Secretaria Demandante, ou por outro(s) servidor(es) designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67, da Lei n.º 8.666/98.
- 23.2 A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 23.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 24 DO ATESTO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

24.1. O atesto da nota fiscal/fatura referente ao fornecimento do objeto deste Pregão caberá aos servidores discriminados no termo de referência, ou a outros servidores designados para esse fim.

#### 25 DA DESPESA

25.1 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos das dotações orçamentárias do Município de Vitória do Xingu.

#### 26 DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO.

26.1 Os preços do objeto da presente licitação somente serão reajustados nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei 8.666/93.

#### 27 DO PAGAMENTO

- O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.
- 27.2 O Município de Vitória do Xingu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, se o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 27.3 O Município de Vitória do Xingu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 27.5 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

#### I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos produtos ou serviços fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

#### II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal e trabalhista.





27.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 25.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$ 

#### onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100); 30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

27.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

#### 28 DAS PENALIDADES

- 28.1 O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- 28.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Secretaria Demandante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 28.2.1 Advertência:
- 28.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 28.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 28.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 28.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 28.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 28.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 28.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 28.3.5 Fizer declaração falsa:
- 28.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 28.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 28.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 28.4.1 Pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação, em desconforme com o especificado e aceito;
- 28.4.2 Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pelo Município de Vitória do Xingu;
- 28.4.3 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 28.3 e 28.4.
- 28.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória do Xingu ou a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### 29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 29.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 29.2 A apresentação de proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 29.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Vitória do Xingu.
- 29.4 A critério da Secretaria Demandante, a presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, derivadas de fatos superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 29.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 29.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das formalidades.
- 29.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.





- 29.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 29.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
- 29.11 Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente em campo próprio, pelo Sistema Eletrônico, conforme previsto no subitem 4.1 deste Edital, devendo ser respondidas pelo mesmo Sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 29.12 Cópias do Edital e de seus anexos poderão ser obtidas, nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br.
- 29.13 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Vitória do Xingu, conforme Parecer, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.
- 29.14 As DECLARAÇÕES, deverão ser apresentadas em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, email se houver), digitada, datada e assinada na parte final, pelo representante legal da licitante, com firma devidamente reconhecida em cartório competente, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.
- 29.15 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <a href="licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br">licitacao@vitoriadoxingu.pa.gov.br</a> mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### 30. DOS ANEXOS

**30.1.** São partes integrantes desta Minuta do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos de declarações:

- a) Modelo de Documento de Credenciamento:
- b) Declaração de enquadramento Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c) Declaração de recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;
- d) Declaração de que não emprega menor;
- e) Modelo de Carta Proposta:
- ANEXO III Minuta da Ata do Registro de Preços
- ANEXO IV Minuta Do Encarte da Ata de Registro de Preços
- ANEXO V Minuta de Contrato.

#### 31. DO FORO

31.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Vitória do Xingu - PA, 02 de junho de 2020.

Pregoeira:

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

**Equipe de Apoio**: ANALICE DOS SANTOS

JURANDIR SOUTO CABRAL FILHO GLESO DA SILVA DOS SANTOS





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades das Secretariais e Fundos Municipais, que compõe a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

#### 2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2.1 Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.

#### 3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade das **Secretarias e Fundos** do Município de Vitória do Xingu –PA, mediante empenho.

3.1 <u>Os produtos serão entregues diretamente no almoxarifado da contratante, pelo licitante vencedor, sem nenhum ônus a mais do valor contratado, ou seja, todas as despesas com relação a entrega são de inteira responsabilidade da contratada, segue relação das escolas municipais e endereços:</u>

#### 4. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

#### 5. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais de expediente e de escritório, destinados às secretarias e fundos da Prefeitura de Vitória do Xingu, os quantitativos destina-se a todos os setores vinculados as secretarias e fundos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas dos demais departamentos e bom atendimento ao público com as ações desenvolvidas nas secretarias, do município de Vitória do Xingu/PA, mantendo assim todas as atividades rotineiras sempre presente.

#### 6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

#### 7. DA ESTIMATIVA

ITE	DESCRIPÃO.	MARCA	CHANT	LINUDADE	VALOR	VALOR
M	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ALMOFADA AZUL. Especificação : ALMOFADA AZUL: para carimbo, nº3, na cor azul.		26,000	UNIDADE	5,338	138,79
2	ALMOFADA PRETA. Especificação : ALMOFADA PRETA: para carimbo, nº3, na cor preta.		26,000	UNIDADE	5,338	138,79
3	ALMOFADA VERMELHA. Especificação : ALMOFADA VERMELHA: para carimbo, nº3, na cor vermelha.		26,000	UNIDADE	5,338	138,79
4	APONTADOR COM DEPÓSITO. Especificação: APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.		20,000	UNIDADE	2,865	57,30
5	BARBANTE 250G		10,000	UNIDADE	15,218	152,18
6	BLOCO PARA RECADO DE COR AMARELA.		50,000	UNIDADE	5,425	271,25
7	BLOCO DE RECADO NÃO COLANTE.		30,000	UNIDADE	14,315	429,45
8	BLOCO RASCUNHO A4.		20,000	UNIDADE	7,420	148,40
9	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO. Especificação : CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.		50,000	UNIDADE	5,025	251,25





					Rubrica
10	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: Especificação: CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS	60,000	UNIDADE	6,555	393,30
11	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL. Especificação : CAIXA ORGANIZADORA - AZUL: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR AZUL.	60,000	UNIDADE	33,905	2034,30
12	CAIXA ORGANIZADORA - AMARELA. Especificação : CAIXA ORGANIZADORA - AMARELA: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR AMARELA.	60,000	UNIDADE	33,905	2034,30
13	CAIXA ORGANIZADORA - VERDE. Especificação : CAIXA ORGANIZADORA - VERDE: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR VERDE.	60,000	UNIDADE	33,905	2034,30
14	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA. Especificação : CAIXA ORGANIZADORA - CINZA: EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM. NA COR CINZA.	60,000	UNIDADE	33,905	2034,30
15	CALCULADORA PORTÁTIL. Especificação: CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + /-, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	20,000	UNIDADE	30,585	611,70
16	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. Especificação : CANETA MARCA TEXTO AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	87,000	CAIXA	48,290	4201,23
17	CANETA MARCA TEXTO AZUL. Especificação: CANETA MARCA TEXTO AZUL: LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	40,000	CAIXA	48,290	1931,60
18	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO. Especificação: CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESSURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.	8,000	PACOTE	53,240	425,92
19	CLIPE, NIQUELADO, NØ 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	100,000	CAIXA	3,365	336,50
20	CLIPE, NIQUELADO, NØ 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	100,000	CAIXA	3,255	325,50
21	CLIPE, NIQUELADO, NØ 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	100,000	CAIXA	3,460	346,00
22	CLIPE, NIQUELADO, NØ 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	100,000	CAIXA	4,350	435,00
23	CLIPE, NIQUELADO, NØ 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CAIXA C/ 50 UNIDADES	100,000	CAIXA	4,425	442,50
24	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MELHOR QUALIDADE	230,000	UNIDADE	1,473	338,79
25	COLA ESCOLAR: POLIVINIL ACETATO - PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	50,000	UNIDADE	2,745	137,25
26	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, NØ 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	30,000	CAIXA	16,883	506,49
27	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO № 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	30,000	CAIXA	10,418	312,54





28	CORRETIVO LÍQUIDO. Especificação : PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÀGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.	280,000	UNIDADE	2,190	613,20
29	DVD-R VIRGEM 4,7GB	340,000	UNIDADE	2,245	763,30
30	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	11,000	PACOTE	8,568	94,25
31	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:BRANCA 24,2X33,6CM C/100	245,000	CAIXA	48,66	11921,21
32	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	70,000	CAIXA	35,543	2488,01
33	ENVELOPE DE PAPEL COR BRANCA - OFÍCIO. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA - OFÍCIO: MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10,000	CAIXA	46,365	463,65
34	ENVELOPE SACO KRAFT. Especificação : ENVELOPE SACO KRAFT: NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	10,000	CAIXA	78,825	788,25
35	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: Especificação : PARA ENCARDERNAÇÃO, TAMANHO № 07MM, COM CAPACIDADE PARA ENCARDERNAR 25 FOLHAS, COM 33CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.	30,000	UNIDADE	16,055	481,65
36	ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS. Especificação: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	40,000	PACOTE	30,200	1208,00
37	ESTILETE GRANDE	120,000	UNIDADE	2,625	315,00
38	ESTILETE PEQUENO	120,000	UNIDADE	1,738	208,56
39	EXTRATOR DE GRAMPO. Especificação : em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos nº 10,24/6 e 26/6.	195,000	UNIDADE	4,858	947,31
40	FITA ADESIVA DUPLA FACE. Especificação: PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/ 1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.	490,000	UNIDADE	16,338	8005,62
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40M ROLO C/25MM DE DIÂMETRO	250,000	UNIDADE	1,175	293,75
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFICADA, 50 MM X 50 M.	60,000	UNIDADE	11,513	690,78
43	GRAMPEADOR PARA MADEIRA. Especificação : GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	22,000	UNIDADE	52,775	1161,05
44	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	325,000	CAIXA	6,020	1956,50
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA. Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6	44,000	CAIXA	14,303	629,33
46	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL. Especificação : GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR	10,000	UNIDADE	228,175	2281,75





47	LÁPIS PRETO Nº 02. Especificação: LÁPIS PRETO Nº 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTES DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.	92,000	CAIXA	42,203	3882,68
48	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	305,000	UNIDADE	19,995	6098,48
49	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: Especificação: REPOSICIONÁVEL NAO RESIDUAL PARA DOCUMENTOS MEDINDO 12X43MM EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS,DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELHO,VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS CARTELA COM 4 FLAG CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	50,000	UNIDADE	11,438	571,90
50	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL. Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL: PONTA MÉDIA EM POLIESTER, 1 MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	30,000	UNIDADE	3,428	102,84
51	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA. Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA: PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 1 MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	30,000	UNIDADE	3,428	102,84
52	PAPEL TAMANHO A4: COLORIDO COM 100 UNIDADES	50,000	PACOTE	8,790	439,50
53	PAPEL FOTOGRÁFICO. Especificação: PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	85,000	CAIXA	10,743	913,16
54	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ. Especificação : PASTA ARQUIVO, CARTOLINA AZUL, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, AZUL, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	50,000	UNIDADE	19,850	992,50
55	PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ. Especificação : PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PRETA, PLASTIFICADA, AZ: 270 MM, 350 MM, 80 MM, PRETA, FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, OFÍCIO, DOIS FUROS.	50,000	UNIDADE	19,850	992,50
56	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO. Especificação: PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.	80,000	UNIDADE	4,175	334,00
57	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO. Especificação : COM CORES DIVERSAS,EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30,000	UNIDADE	28,050	841,50
58	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO. Especificação : COM CORES DIVERSAS,EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	30,000	UNIDADE	27,995	839,85





					Nublica
59	PASTA ARQUIVO SUSPENSA. Especificação: PASTA ARQUIVO SUSPENSA: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MÝ, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	790,000	UNIDADE	2,760	2180,40
60	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA. ESpecificação: PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	16,000	UNIDADE	141,688	2267,01
61	PILHA DE TAMANHO AA. Especificação : ULTRA,LONGA DURAÇÃO,EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	30,000	UNIDADE	12,915	387,45
62	PILHA DE TAMANHO AAA. Especificação : ULTRA,LONGA DURAÇÃO,EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	30,000	UNIDADE	12,225	366,75
63	PINCEL ATÔMICO GROSSO: CORES: AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO	30,000	UNIDADE	3,075	92,25
64	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4. Especificação : PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	85,000	UNIDADE	20,648	1755,08
65	RÉGUA 30 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	40,000	UNIDADE	1,153	46,12
66	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	50,000	UNIDADE	3,145	157,25
67	TESOURA ESCRITÓRIO. Especificação : TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	35,000	UNIDADE	9,188	321,58
68	TINTA PARA CARIMBO - AZUL. Especificação : TINTA PARA CARIMBO - CORES AZUL E PRETA FRASCO COM 40 ML.	15,000	UNIDADE	4,863	72,95
69	TINTA PARA CARIMBO - PRETA. Especificação : TINTA PARA CARIMBO - PRETA: 25 ML, PRETA.	15,000	UNIDADE	4,858	72,87
70	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA: 25 ML, VERMELHA	5,000	UNIDADE	4,858	24,29
71	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	30,000	UNIDADE	2,720	81,60
72	BANDEJA. Especificação : BANDEJA: para colocar papel, em acrílico, 02 andares fixos, na cor fumê.	50,000	UNIDADE	59,553	2977,65
73	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE; Especificação: CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).	30,000	CAIXA	46,475	1394,25
74	COLA QUENTE FINA. Especificação : COLA QUENTE FINA:resina de eva e resina taquificante. 11,2 mm x 300 mm	40,000	PACOTE	50,470	2018,80
75	COLA QUENTE GROSSA. Especificação : COLA QUENTE GROSSA: Resina de EVA e Resina Taquificante. 7,5mm x 300 mm. Embalagem: Pacote de 1Kg.	2040,000	PACOTE	51,350	104754,00
76	GRAMPO DE TRILHO. Especificação : GRAMPO DE TRILHO: Grampo metalizado para arquivar documentos, 80 mm. Caixa com 50 unidades.	320,000	CAIXA	16,610	5315,20
77	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA: 15 W PARA BASTÃO FINO 7,5MM X 300 MM	160,000	UNIDADE	19,590	3134,40
78	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	150,000	UNIDADE	24,915	3737,25





79	QUADRO BRANCO GRANDE.Especificação : QUADRO BRANCO GRANDE: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	3,000	UNIDADE	512,875	1538,63
80	QUADRO DE AVISO. Especificação : QUADRO DE AVISO: CONSTITUÍDO DE CORTIÇA COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO. TAMANHO:90MM X 60MM	55,000	UNIDADE	126,700	6968,50
81	PAPEL DE TAMANHO A4 COR BRANCO. Especificação : PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M², COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4, COR BRANCO, PACOTE CONTENTO 500 FOLHAS.	300,000	CAIXA	316,250	94875,00
82	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	295,000	CAIXA	53,575	15804,63
83	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação : COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	235,000	CAIXA	53,575	12590,13
84	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA. Especificação: COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLASTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	180,000	CAIXA	53,575	9643,50
85	CANETA MARCA TEXTO ROSA. Especificação: CANETA MARCA TEXTO ROSA: LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	89,000	CAIXA	47,890	4262,21
86	CANETA MARCA TEXTO VERDE. Especificação: CANETA MARCA TEXTO VERDE: LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	42,000	CAIXA	47,890	2011,38
87	ENVELOPE PARDO GRANDE: TAMANHO 31 X 41 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	10,000	CAIXA	62,405	624,05
88	TECIDO TNT - AMARELO. Especificação : 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M. EM COR AMARELO.	10,000	ROLO	114,125	1141,25
89	TECIDO TNT - AZUL. Especificação : 100% POLIPROPILENO,MEDINDO 140CM DE LARGURA,COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M,EM COR AZUL.	10,000	ROLO	102,890	1028,90
90	TECIDO TNT - BRANCO. Especificação : 100% POLIPROPILENO,MEDINDO 140CM DE LARGURA,COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.	10,000	ROLO	102,890	1028,90
91	TECIDO TNT - ROSA. Especificação : 100% POLIPROPILENO,MEDINDO 140CM DE LARGURA,COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	10,000	ROLO	102,890	1028,90





					Rublica
92	TECIDO TNT - VERDE. Especificação : 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M,EM COR VERDE.	10,000	ROLO	102,890	1028,90
93	APAGADOR. Especificação : DESIGN ERGONOMICO, FELTRO 100% LÃ , OTIMA APAGABILIDADDE E DURABILIDADE, FUNCIONA TAMBEM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES	405,000	UNIDADE	7,925	3209,63
94	ALFINETE. Especificação : AÇO NIQUELADO N°13. PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PACOTE	5,528	829,20
95	ALMOFADA CARIMBO. Especificação: MATERIAL CAIXA PLASTICO, ALMOFADADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO N°3, COR AZUL E/OU PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 12 CM, LARGURA 9 CM, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA 6 MM	70,000	UNIDADE	5,315	372,05
96	APONTADOR. Especificação : DE PLASTICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE, DESIGN ERGÔNOMICO	200,000	UNIDADE	1,383	276,60
97	ARQUIVO MALETA. Especificação: CORPO EM POLIPROPILENO PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA POSSUI 10 PASTA SUSPENSA 10 VISORES E ETIQUETAS, 10 GRAMPOS	50,000	UNIDADE	77,895	3894,75
98	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA. Especificação : Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4X43X27,1	50,000	UNIDADE	49,250	2462,50
99	BALÃO. Especificação : BALÃO: em látex, linha gordinho, tamanho e cores diversas. Pacote com 50 unidades.	2000,000	UNIDADE	6,890	13780,00
100	BARBANTE. Especificação : 100% ALGODÃO, CRU, ROLO COM 700G.	120,000	ROLO	34,840	4180,80
101	BINDER CLIPS 25 MM. Especificação : CLIPS NIQUILADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	40,000	CAIXA	6,740	269,60
102	BINDER CLIPS 41 MM. Especificação : CLIPS NIQUELADO 8/5". EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	40,000	CAIXA	10,588	423,52
103	BORRACHA BICOLOR. Especificação: BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	875,000	UNIDADE	0,808	707,00
104	BORRACHA PONTEIRA. Especificação : MACIA E SUAVE APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE A QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE APAGA LAPIS E LAPISEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	200,000	PACOTE	7,458	1491,60
105	CADERNO ¼ BROCHURA. Especificação : CADERNO ¼ BROCHURA: capa flexível, folhas costuradas, 96 folhas pautada. Dimensões 140 x 200mm.	400,000	UNIDADE	5,070	2028,00
106	CADERNO 1/4 CAPA DURA. Especificação : CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 140mmx200, 96 FOLHAS PAUTADAS, COSTURADO.	400,000	UNIDADE	5,430	2172,00
107	CADERNO BROCHURÃO. Especificação : CADERNO BROCHURÃO: capa flexível, 96 folhas pautada. Dimensões: 28 x 21 cm.	400,000	UNIDADE	8,750	3500,00
108	CADERNO CALIGRAFIA 1/4: Especificação : CADERNO CALIGRAFIA 1/4: brochura, 40 folhas, grampeado com 2 grampos, capa em off-set 90g/m².	700,000	UNIDADE	3,730	2611,00
109	CADERNO CAPA DURA. Especificação : CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200MMx275, 96 FOLHAS PAUTADAS , COSTURADO	200,000	UNIDADE	9,608	1921,60





					Tabrica
110	CADERNO DE DESENHO ½: Especificação : CADERNO DE DESENHO ½: com 40 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples.	700,000	UNIDADE	4,005	2803,50
111	CADERNO UNIV. 10 MATERIAS. Especificação : CAPA DURA, 200 FOLHAS PAUTADAS PADRÃO AZUL, ESPIRAL.	200,000	UNIDADE	15,513	3102,60
112	CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS. Especificação : CADERNO UNIV. 15 MATÉRIAS: capa dura, 300 folhas pautadas padrão azul, espiral.	200,000	UNIDADE	24,913	4982,60
113	CAIXA ARQUIVO MORTO. Especificação : EM MATERIAL PLASTICO SUPER-RESISTENTE, COM POLIONDAS, APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕS NAS LATERAIS PARA ARQUIVO, MEDINDO APROX.250x130x350mm	200,000	UNIDADE	6,555	1311,00
114	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE. Especificação: CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).	100,000	UNIDADE	42,870	4287,00
115	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA. Especificação : COMPOSTA EM POLIPROPILENO, É RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 23,5X25,5X38CM (A x L x P).	100,000	UNIDADE	37,438	3743,80
116	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA. Especificação : COMPOSTA EM POLIPROPILENO,É RESISTENTE, COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, TAMPA COM ENCAIXE DE MÃOS PARA TRANSPORTE SEGURO. MEDIDAS: 19,5 X 25,5 X 34 CM (A x L x P).	100,000	UNIDADE	30,505	3050,50
117	CALCULADORA. Especificação : DE MESA, 8 DIGITOS, VISOR MOVEL, DUAL POWER (ENERGIA SOLAR E BATERIA) FUNÇÕES BÁSICAS	50,000	UNIDADE	23,725	1186,25
118	CANETA MARCA TEXTO. Especificação: MATERIAL PLASTICO, TIPO PONTA CHANTRADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, CARACTERISTICA ADICIONAIS TRAÇO 4 MM E TAMPA COM CLIPE.	300,000	UNIDADE	3,528	1058,40
119	CANETA PARA CD/DVD. Especificação : TINTA PERMANENTE EM DIVERSAS SUPERFICIES: PAPEL, PLASTCO, VIDRO, METAL E MADEIRA	150,000	UNIDADE	3,073	460,95
120	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO. Especificação : CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CORES DIVERSAS E TRANPARENTE, ESPESSURA DE 0,30 MM.	500,000	UNIDADE	0,593	296,50
121	CARTOLINA. Especificação : IDEAIS PARA TRABALHOS ESCOLARES, FICHAS PAUTADAS, CAPA DE LIVROS E APOSTILAS. DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA150G.	2500,000	UNIDADE	1,168	2920,00
122	CD-RW. Especificação : REGRAVAVEL 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE NO MINIMO 12x COM ENBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRILICO TRANSPARENTE.	300,000	UNIDADE	3,520	1056,00
123	CLIPS Nº 2/0. Especificação : NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	300,000	CAIXA	3,425	1027,50
124	CLIPS Nº4/0. Especificação : NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	300,000	CAIXA	3,250	975,00
125	CLIPS Nº8/0. Especificação : NIQUELADO, RESISTENTE, MATERIAL AÇO INOX, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	300,000	CAIXA	4,433	1329,90
126	COLA BRANCA 1 KG. Especificação : A BASE DE ÀGUA, LAVAVEL, NÃO TÓXICA	400,000	UNIDADE	23,530	9412,00
127	COLA BRANCA 90G. Especificação : COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica.FRASCO COM 90g.	810,000	UNIDADE	2,608	2112,48





128	COLA E.V.A E ISOPOR. Especificação : COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	1000,000	UNIDADE	9,133	9133,00
129	COLA GLITER. Especificação : COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	600,000	CAIXA	13,880	8328,00
130	COLA INSTANTÂNEA. Especificação : MÉDIA VISCOSIDADE, BICO APLICADOR, IDEAL PARA MADEIRA, EVA, CORTIÇA, COURO ,TECIDO E OUTROS . FRASCO COM 20G	250,000	UNIDADE	10,473	2618,25
131	COLA LÍQUIDA COLORIDA. Especificação : COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	450,000	CAIXA	12,230	5503,50
132	COLA QUENTE FINA. Especificação: RESINA DE EVA RESINA TAQUIFICANTE. 11,2 MM x 300 MM	300,000	UNIDADE	1,195	358,50
133	COLA SILICONE. Especificação : COM BICO APLICADOR, COMPOSTO POR ACETATO DE POLIVINA METANOL E ADITIVO, EMBALAGEM COM 100 ML	800,000	UNIDADE	7,840	6272,00
134	COLCHETE Nº 08. Especificação : COLCHETE Nº 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	220,000	CAIXA	9,888	2175,36
135	COLCHETE Nº 10. Especificação : COLCHETE Nº 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	220,000	CAIXA	10,663	2345,86
136	COMPASSO. Especificação : COMPASSO: material plástico, Com regulagem de ponta, Regulagem de abertura e pontas de grafite	200,000	UNIDADE	11,910	2382,00
137	DISPENSADOR DE FITA DE MESA. Especificação : DISPENSADOR DE FITA DE MESA: em poliestireno, opção de colocar fita adesiva grande ou pequena.	65,000	UNIDADE	34,170	2221,05
138	DVD+R. Especificação : REGRAVAVEL, 4.7GB DE CAPACIDADE, VELOCIADE DE , NO MINIMO 8x, COM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL EM ACRILICO TRANSPARENTE	300,000	UNIDADE	3,020	906,00
139	ELÁSTICO LATEX. Especificação : Nº18, COR AMARELO.PACOTE COM 100G	50,000	PACOTE	4,178	208,90
140	ENVELOPE CONVITE. Especificação : CORES DIVERSAS, MEDIDAS:11,4x16,2 . GRAMATURA DE 80 G/M	500,000	UNIDADE	0,705	352,50
141	ENVELOPE 176X250MM. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75g, medidas internas 176x250mm	500,000	UNIDADE	0,403	201,50
142	ENVELOPE 229X324MM. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 229X324MM	500,000	UNIDADE	0,498	249,00
143	ENVELOPE 260X360MM. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL BRANCO LISO OFF COM 75G, MEDIDAS INTERNAS 260x360 MM	500,000	UNIDADE	0,675	337,50
144	ESPIRAL 09 MM. Especificação : FABRICADO EM PVC SEMIRRIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 09 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 50 FOLHAS (75GRS) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	25,000	PACOTE	19,870	496,75
145	ESPIRAL 14 MM. Especificação : PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 14MM COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCARDENAÇÃO DE 85 FOLHAS . PACOTE COM 50 UNIDADES	25,000	PACOTE	24,575	614,38





146	ESPIRAL 17 MM. Especificação : FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, ESTRUDADO. DIAMETRO DE 17 MM, CAPACIDADE PAA ENCADERNAR ATE 100 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO.	25,000	PACOTE	31,740	793,50
147	ESPIRAL 25 MM. Especificação : PARA ENCADERNAÇÃO , EM PVC, DIÂMETRO 25 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 160 FOLHAS	25,000	PACOTE	40,313	1007,83
148	ESPIRAL 29 MM. Especificação : PARA ENCADERNAÇÃO, PVC, DIÂMETRO 29 MM, CUMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 200 FOLHAS	25,000	PACOTE	40,613	1015,33
149	ESPIRAL 40 MM. Especificação : ESPIRAL FABRICADO EM PVC SEMI-RIGIDO, EXTRUDADO. DIAMETRO DE 40MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATE 350 FOLHAS (75grs) APROXIMADAMENTE. ESPIRAIS COM 33 CM DE COMPRIMENTO	25,000	PACOTE	40,213	1005,33
150	ESQUADRO 45º. Especificação : COMPOSTO ACRILICO CRISTAL, DIMENSÕES 30x2,3x0,03cm	80,000	UNIDADE	1,950	156,00
151	ESTILETE. Especificação : FABRICADO COM CORPO TERMO PLASTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERAS CORES COM LÂMINAS DE 18 MM	200,000	UNIDADE	2,625	525,00
152	ETIQUETA ADESIVA. Especificação : BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATOS DIVERSOS	300,000	PACOTE	36,055	10816,50
153	FELTRO. Especificação : 100% POLIÉSTER, CORES DIVERSAS. 1,40M DE LARGURA	250,000	CAIXA	42,650	10662,50
154	FICHARIO ACRÍLICO. Especificação : FICHARIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE TAMPA EM POLIESTIRENO FIXADO COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: 6X9. DIMENSÕES: 260X300X182	10,000	UNIDADE	108,200	1082,00
155	FITA ADESIVA COLORIDA. Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. PACOTE COM 6 ROLOS. 12 X 10 MTS	150,000	PACOTE	7,713	1156,95
156	FITA ADESIVA FINA. Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENÕES:12 MM X 40 M.	290,000	UNIDADE	1,840	533,60
157	FITA ADESIVA LARGA. Especificação : FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO ACRILICO. DIMENSÕES:48 X 50 M.	650,000	UNIDADE	5,408	3515,20
158	FITA CREPE. Especificação : PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 18 X 50MTS	200,000	UNIDADE	7,275	1455,00
159	FITILHO. Especificação: FITILHO, 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas, rolo com 50 metros.	200,000	ROLO	2,153	430,60
160	FOLHA EVA COM GLITER. Especificação : FOLHA DE EVA COM GLITER, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM . A x L: 600x400 mm.	800,000	UNIDADE	5,815	4652,00
161	FOLHA EVA ESTAMPADO. Especificação : FOLHA DE EVA COM ESTAMPAS DIVERSAS, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L: 600 X 400 MM	400,000	UNIDADE	8,200	3280,00
162	FOLHA EVA LISO. Especificação : FOLHA DE EVA LISO, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 2 MM. A x L:600 x 400 MM.	2000,000	UNIDADE	2,380	4760,00
163	GIZ ESCOLAR COLORIDO UM. Especificação : PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES.	50,000	UNIDADE	4,313	215,65





164	GIZ DE CERA. Especificação : GIZ DE CERA: formato anatômico. Caixa com 12 cores.Enbalagem com 95g	1500,000	CAIXA	5,425	8137,50
165	GRAMPEADOR. Especificação : GRAMPEADOR MEDIO DE MESA COM BASE DE 11CM; CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS; TRILHO COM CAPACIDADE PARA 100 GRAMPOS 24/6 OU 150 GRAMPOS 26/6.	100,000	UNIDADE	40,398	4039,80
166	GRAMPO 106/8. Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, CAIXA COM 2500 UNIDADES	100,000	CAIXA	11,593	1159,30
167	GRAMPO Nº 26/6. Especificação : GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO, PONTAS CORTANTES. CAIXA COM 5000 UNIDADES	200,000	CAIXA	6,145	1229,00
168	GUILHOTINA. Especificação : EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE:460 MM, LARGURA:550MM, COMPRIMENTO:415 MM, PESO: 7,5 KG, CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS.	5,000	UNIDADE	224,100	1120,50
169	LANTEJOULA ESCOLAR. Especificação : CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 3G	300,000	EMBALAGE	4,070	1221,00
170	LÁPIS DE COR. Especificação : MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, SEXTAVADO , MINA MACIA E RESISTENTE, 12 LÁPIS DE COR	1500,000	CAIXA	5,065	7597,50
171	LÁPIS PRETO. Especificação : Nº 02. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA. MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE, PONTA MAX RESISTENTE: FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES	200,000	CAIXA	48,495	9699,00
172	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO. Especificação : PARA LIMPEZA DA SUPERFICIE DO QUADRO BRANCO, REMOVE INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESIDUOS, SUJEIRAS, ETC, NÃO TOXICO . EMBALAGEM 100ML	100,000	UNIDADE	20,285	2028,50
173	LIVRO ATA. Especificação : SEM MARGEM. CAPA DURA COSTURADO, COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES:210X300MM.	200,000	UNIDADE	39,460	7892,00
174	LIVRO DE PONTO. Especificação : 04 ASSINATURA. CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	100,000	UNIDADE	24,830	2483,00
175	MASSA DE MODELAR. Especificação : COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12 CORES	1500,000	CAIXA	5,233	7849,50
176	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ. Especificação: Com aproximadamente 10 cm de comprimento, com 100 unidades de madeira. Acondicionado em embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	155,000	PACOTE	5,245	812,98
177	PAPEL ALMAÇO PC. Especificação : COM PAUTA E MARGEM,PACOTE COM 50 FOLHAS,GRAMATURA:56G	400,000	PACOTE	39,625	15850,00
178	PAPEL CONTACT. Especificação : PAPEL CONTACT: COM 45 CM DE LARGURA; TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETRO ROLO DE 25 METROS.	100,000	ROLO	112,890	11289,00
179	PAPEL FOTOGRAFICO PC. Especificação: PAPÉIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS,SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR,COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE,FORMATO A4.PACOTE COM 10 FOLHAS.	150,000	PACOTE	15,313	2296,95
180	PAPEL QUADRICULADO. Especificação : PAPEL QUADRICULADO: Pacote com 50 folhas A4, Gramatura: 56 gr, Quadriculado	150,000	PACOTE	42,805	6420,75





181	PAPEL SEDA UM. Especificação : MALEÁVEL,SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES,ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL,DIMENSÕES:48X60CM,18G/M.CORES DIVERSAS.	3000,000	UNIDADE	0,305	915,00
182	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRANCA.	1020,000	UNIDADE	1,560	1591,20
183	PAPEL A4 COLORIDO. Especificação : DIMENSÕES 210X297/MM GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM:EM MATERAL IMPERMEAVÉL. CONTRA UMIDADE RESMA COM 100 FOLHAS	300,000	RESMA	8,753	2625,90
184	PAPEL A-4. Especificação : DIMENSÕES 210X297/MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALEGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. CONTRA UMIDADE, CAIXA COM 10 RESMA (QUINHENTAS FOLHAS)	800,000	CAIXA	317,000	253600,00
185	PAPEL A5. Especificação : PAPEL A5: branco, multiuso, dimensões A5 (148 x 210), resma com 500 folhas.	200,000	RESMA	31,225	6245,00
186	PAPEL CAMURÇA. Especificação : POSSUI UMA FACE LISA OUTRA LEVEMENTE AVELUDADA. DIMENSÕES 40X60	4000,000	UNIDADE	1,475	5900,00
187	PAPEL CARBONO. Especificação : PARA ESCRITA MANUAL, CAPACIDADE PARA 10 VIAS, FORMATO A4(21X29,7CM). COR AZUL E PRETA	300,000	UNIDADE	0,420	126,00
188	PAPEL CARTÃO. Especificação : PAPEL ENCORPADDO, MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS MEDIDA:50x70 CM.	4000,000	UNIDADE	1,638	6552,00
189	PAPEL CELEFONE. Especificação : IDEAL PARA DECORAÇÃO EM GERAL. CORES VIVAS E SUPERMODERNAS DIMENSÕES: 85X100	2500,000	UNIDADE	1,420	3550,00
190	PAPEL COLOR SET. Especificação : PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS, 48x66 110G. CORES DIVERSAS	2500,000	UNIDADE	1,398	3495,00
191	PAPEL COUCHÊ. Especificação : IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOLHOTES REVISTA CARTAZES LIVROS DE ARTE E OUTROS IMPRESSOS QUE EXIJAM BOA REPRODUÇÃO DE RETICULAS E TRAÇOS, PAPEL COM BRILHO 75 FOLHAS FORMATO A4 (210X297). GRAMATURA: 120G PACOTE COM 50 FOLHAS	400,000	PACOTE	22,875	9150,00
192	PAPEL CREPOM. Especificação : EDEAL PARA TRABALHO ESCOLARES CRIAR ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM GERAL CORES DIVERSAS TAMANHO: 0,48X2,00M	2000,000	UNIDADE	1,353	2706,00
193	PAPEL DUPLICOLOR. Especificação : SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. DIMENSÕES:48x66CM, 180G/M. CORES DIVERSAS.	1500,000	UNIDADE	2,653	3979,50
194	PAPEL LAMINADO. Especificação : IMPRESSOS COM CORES VIVAS E DE BRILHOS INTENSO PROPOCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL, DIMENSÕES: 45X59 CM CORES DIVERSAS	2000,000	UNIDADE	1,673	3346,00
195	PAPEL MADEIRA. Especificação: NA COR KRALT OURO, DIMENSÕES 66X96 CM, GRAMATURA 120G. EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	1000,000	UNIDADE	1,375	1375,00
196	PAPEL ONDOLADO. Especificação : PAPEL ONDULADO CORES DIVERSAS 50X80CM	1500,000	UNIDADE	3,598	5397,00
197	PAPEL VERGE. Especificação : PAPEL VERGE: Formato A4 (210 x 297). Gramatura 180g. Cores diversas. Pacote com 50 folhas	200,000	PACOTE	24,223	4844,60
198	PASTA ALUNO. Especificação : PASTA ALUNO: material de papel, Gramatura: 150g/m², Dimensões aproximadas do produto: 22,9 x 33,2cm (AxL)	2000,000	UNIDADE	2,520	5040,00
199	PASTA C/ ELASTICO 0,80MM. Especificação : PASTA C/ ELASTICO 0,80MM: MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS ESPESSURA 0,80MM DIMENSÕES: L X A X P: 335 X 350 X 50 M	800,000	UNIDADE	5,085	4068,00





					Rubrica
200	PASTA C/ELASTICO 0,35MM. Específicação : MATERIAL POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, ESPESSURA 0,35 MM DIMENSÕES:LXAXP:235X350X02 MM	800,000	UNIDADE	4,000	3200,00
201	PASTA CANALETA. Especificação : PASTA CANALETA: Capacidade para 30 folhas. Formato A4. Dimensões: 220 x 330 mm	750,000	UNIDADE	3,303	2477,25
202	PASTA CATALOGO. Especificação: PASTA CATALOGO: PVC cor preta, medindo aproximadamente 260 x 350mm, em papelão, visor externo, contracapa interna tipo bolso, medindo aproximadamente 115 mm(a), orelhas internas com 4 furos universais, com 50 sacos em polietileno transparente, com colchetes latonado nº 08.	200,000	UNIDADE	22,688	4537,60
203	PASTA EM CARTÃO DUPLEX. Especificação : PASTA EM CARTÃO DUPLEX: Pasta c/aba elástica em cartão duplex. Dimensões: 235 largura x 325 altura mm.	800,000	UNIDADE	2,900	2320,00
204	PASTA SANFONADA. Especificação : MÉDIA POP, MATERIAL LEVE, ATOXICO, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. COM 12 DIVISORIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TITULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO, 100% PLASTICA (PP). DIMENÕES:330 LARGURAS x 240 ALTURA MM	200,000	UNIDADE	29,263	5852,60
205	PASTA SUSPENSA. Especificação : FEITA EM CARTÃO MARMORIZADO. HASTES DE METAL, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA	2000,000	UNIDADE	2,693	5386,00
206	PASTA ZIP VERSÁTIL. Especificação : PASTA ZIP VERSÁTIL: Pasta em plástico ZIP, Bolso frontal para identificação. Dimensões: 360x244 mm.	345,000	UNIDADE	12,950	4467,75
207	PERCEVEJO. Especificação: COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRAGEM, PONTAS PERFURANTES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,000	CAIXA	3,568	356,80
208	PERFURADOR DE PAPEL. Especificação : POSSUI 2 FUROS, MARGEM DE 12MM, FURA ATE 10 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE FUROS 80MM .	70,000	UNIDADE	12,885	901,95
209	PINCEL ATÔMICO. Específicação : PONTA CHANFRADA DA TINTA :ALCOOL, CORANTE, RESINA SINTÉTICA. CARGA JUMBO RECARREGAVÉL, PRAZO DE VALÍDADE SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	1500,000	UNIDADE	2,935	4402,50
210	PINCEL HIDROGRÁFICO. Especificação : PONTA MÉDIA, TINTA LÁVAVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 CORES.	300,000	CONJUNTO	5,903	1770,90
211	PINCEL Nº 04. Especificação : PINCEL Nº 04: Pelo/Cerdas: Pélo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	150,000	UNIDADE	2,375	356,25
212	PINCEL Nº 08. Especificação : PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pélo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	195,000	UNIDADE	2,508	489,06
213	PINCEL Nº 10. Especificação : PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pélo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato	195,000	UNIDADE	2,655	517,73
214	PINCEL Nº 12. Especificação : PINCEL Nº 12: Pelo/Cerdas: Pélo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	195,000	UNIDADE	2,908	567,06
215	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO. Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO E VIDRO: Marcador Recarregável Para Quadro Branco e de Vidro, Feltro de Longa Duração. Cores: azul, preta e vermelha.	3000,000	UNIDADE	23,690	71070,00
216	PLACA ISOPOR 0,20 MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100CM	400,000	UNIDADE	9,005	3602,00
217	PLACA ISOPOR 0,30MM: COR BRANCA, FOLHA 50 X 100.	400,000	UNIDADE	13,323	5329,20
218	PORTA CARIMBO: DE 08(OITO) LUGARES EM ACRÍLICO, NA COR FUME	45,000	UNIDADE	17,298	778,41
219	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE. Especificação : PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE: CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 8 X 9 CM, COR PRESENCIALMENTE CINZA.	65,000	UNIDADE	19,375	1259,38
220	PRANCHETA. Especificação : PARA ANOTASÕES. CONFECCIONADO EM EUCATEX - MEDIDA 17,5X23CM	50,000	UNIDADE	6,415	320,75





221	QUADRO BRANCO 200X120M. Especificação : POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO, FIXA- SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSO. TAMANHO: 200X120M	50,000	UNIDADE	363,275	18163,75
222	QUADRO BRANCO 300X120M. Especificação : QUADRO BRANCO: POSSUI BASE BRANCA E MOLDURA EM ALUMÍNIO. FIXA-SE NA PAREDE SEM DEIXAR APARECER OS PARAFUSOS. TAMANHO: 300X120M.	80,000	UNIDADE	508,625	40690,00
223	REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO. Especificação : REGISTRADOR A/Z LOMBO LARGO: FORMATO OFICIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:75 X C:345MM.	700,000	UNIDADE	20,600	14420,00
224	REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO. Especificação : REGISTRADOR A/Z LOMBO MÉDIO: FORMATO OFICIO, COM MECANISMO NIQUELADO. DIMENSÕES: L:285 X A:48 X C:345MM	700,000	UNIDADE	17,235	12064,50
225	REGISTRO A/Z MOMERANDO. Especificação : FORMATO MEMORANDO COM MECANISMO NIQUILADO DOMENSÕES:L: 6 X A: 28 X C: 24CM	500,000	UNIDADE	13,780	6890,00
226	RÉGUA 30 CM. Especificação : PLÁTICA MEDIÇÃO DE ATÉ 30 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO OPACO RESISTENTE MÍNIMA DE 2 MM	1570,000	UNIDADE	1,135	1781,95
227	RÉGUA 40 CM. Especificação : RÉGUA 40 CM: PLÁSTICA, MEDIÇÃO DE ATÉ 40 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OPACO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	1000,000	UNIDADE	2,500	2500,00
228	TECIDO CHITA/CHITÃO. Especificação: 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	200,000	METRO	23,588	4717,60
229	TECIDO JUTA. Especificação : COMPOSTO DE TECIDO NATARAL 100% JUTA E TRAMADO COM FIO METALIZADO SINTÉTICO	100,000	METRO	25,200	2520,00
230	TECIDO MORIM. Especificação : 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, COR BRANCA	200,000	METRO	13,050	2610,00
231	TESOURA CRIATIVA. Especificação : TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES	100,000	UNIDADE	59,068	5906,80
232	TESOURA DOMÉSTICA. Especificação : COM ALÇA INFERIOR PARA TRÊS DEDOS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO NAS EXTREMIDADES 21 CM X 6,7 CM X 12,5 CM	100,000	UNIDADE	9,043	904,30
233	TESOURA ESCOLAR. Especificação : EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA REDONDA TAMANHO MÍNIMO 13 CM CERTIFICADO DO INMETRO	1000,000	UNIDADE	2,878	2878,00
234	TINTA GUACHE: Especificação : TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA,NÃO TÓXICA E SOLUVEIS EM ÁGUA CAIXA COM SEIS CORES 15ML CADA POTE.	1500,000	CAIXA	5,123	7684,50
235	TINTA PARA CARIMBO. Especificação : TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO, CORES AZUL E PRETA. FRASCO COM 40ML.	50,000	UNIDADE	4,820	241,00
236	TINTA PARA PELE. Especificação : PARA MAQUIAGENS ATISTICA, CORES DIVERSAS, NÃO TÓXICAS EMBALAGEM DOM 10 POTES	300,000	EMBALAGE	44,868	13460,40
237	TINTA PARA PINCEL ATÔNICO. Especificação : TINTA LIQUIDA PARA REABASTECER PINCEL PERMANENTE. CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO COM 40 ML.	500,000	UNIDADE	6,885	3442,50
238	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. Especificação : TINTA PARA MARCADORES DE QUADRO BRANCO. CORES: AZUL,PRETAE VERMELHA. FRASCO COM 20 ML	1000,000	UNIDADE	5,808	5808,00
239	TINTA PARA TECIDO 37 ML. Específicação : NÃO TOXICA RESISTENTE A LAVAGENS, FRASCO COM 37 ML. CORES DIVERSAS	200,000	UNIDADE	3,728	745,60
240	TINTA SPRAY. Especificação : AEROSSOL, CORES DIVERSAS. FRASCO COM 200 ML	100,000	UNIDADE	29,943	2994,30
241	TNT. Especificação : TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE CORES DIVERSAS DIMENSÕES:1.40X50M	7000,000	METRO	2,110	14770,00
242	TRANFERIDOR 180. Especificação : COMPOSIÇÃO ACRÍLICO CRISTAL CIRCUNFERÊNCIA 180º,3MM	100,000	UNIDADE	1,765	176,50





243	TRANSFERIDOR 360º. Especificação : COMPOSIÇÃO ACRILICO CRISTAL, CIRCUNFERÊNCIA 360º,3MM	100,000	UNIDADE	2,340	234,00
244	UMEDECEDOR DE DEDO. Especificação : EM PASTA NÃO TÓXICA PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	85,000	UNIDADE	2,765	235,03
245	AGENDA DE COMPROMISSO TIPO PERMANENTE	60,000	UNIDADE	32,255	1935,30
246	ALFINETE PARA MAPAS. Especificação: ALFINETE PARA MAPAS: com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 unidades, comprimento total de aproximadamente 17 mm. Cores sortidas.	200,000	PACOTE	4,965	993,00
247	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. Especificação : GIZ ESCOLAR BRANCO;PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELICULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, EMBALAGEM COM 50 BASTÕES.	10,000	UNIDADE	7,925	79,25
248	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AZUL C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
249	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: VERDE C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
250	BALÃO EM LÁTEX LISO COR: AMARELA C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
251	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:VERMELHO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
252	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROSA C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
253	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:PRETO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
254	BALÃO EM LÁTEX LISO COR:ROXO C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,218	921,80
255	BARBANTE 250 GR	60,000	ROLO	15,993	959,58
256	BLOCO PARA RECADO AUTO ADESIVO	20,000	PACOTE	5,198	103,96
257	BLOCO PARA RECADO NÃO COLANTE	150,000	PACOTE	12,145	1821,75
258	BLOCO PARA RECADO COLANTE	150,000	PACOTE	5,203	780,45
259	BLOCO RASCUNHO A4. Especificação : BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	40,000	PACOTE	7,645	305,80
260	BORRACHA COR BRANCA S/CAPA 56X33X11	200,000	UNIDADE	2,985	597,00
261	BANDEJA C/02 ANDARES COR:FUMÊ	10,000	UNIDADE	60,913	609,13
262	BINDER CLIPS 25MM NIQUELADO 8/5' C/12	10,000	UNIDADE	6,558	65,58
263	BINDER CLIPS 41MM NIQUELADO 8/5" C/12	10,000	UNIDADE	15,780	157,80
264	CADERNOBROCHURA CAPA DURA 96FLS	100,000	UNIDADE	6,318	631,80
265	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48FLS	100,000	UNIDADE	10,005	1000,50
266	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	20,000	UNIDADE	15,438	308,76
267	CADERNO CAPA DURA 15 MATÉRIAS	20,000	UNIDADE	24,878	497,56
268	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 140X270X390MM	120,000	UNIDADE	5,275	633,00
269	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA 140X270X390MM	200,000	UNIDADE	6,505	1301,00
270	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:AMARELO	50,000	UNIDADE	43,620	2181,00
271	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:VERDE	50,000	UNIDADE	43,620	2181,00
272	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:VERMELHO	50,000	UNIDADE	43,620	2181,00
273	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:PRETA	50,000	UNIDADE	43,620	2181,00
274	CAIXA ORGANIZADORA 26X34X45,5CM COR:AZUL	50,000	UNIDADE	43,620	2181,00
275	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:AMARELA	50,000	UNIDADE	39,860	1993,00
276	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:VERDE	50,000	UNIDADE	39,860	1993,00





278	CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:VERMELHA CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM	50,000	UNIDADE	39,860	1993,00
278					
	COR:PRETA	50,000	UNIDADE	39,860	1993,00
279	CAIXA ORGANIZADORA 31X25,5X15CM COR:AZUL. Especificação : CAIXA ORGANIZADORA 31X23,5X15CM COR:AZUL	50,000	UNIDADE	39,860	1993,00
280	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA370X225X180MM	20,000	UNIDADE	38,510	770,20
281	CALCULADORA 12 DIGITOS	50,000	UNIDADE	31,170	1558,50
282	CANETAMARCA TEXO COR: LARANJA C/20	30,000	CAIXA	48,690	1460,70
283	CANETA PARA RETROPROJETOR. Especificação: CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	10,000	PACOTE	29,565	295,65
	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AMARALA 216X330X0,30C/50	150,000	PACOTE	53,540	8031,00
	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: AZUL 216X330X0,30C/50	100,000	PACOTE	53,540	5354,00
286	CAPA PARA CD/DVD VIRGEM	215,000	UNIDADE	4,968	1068,12
	CAVALETE DE MADEIRA. Especificação: CAVALETE DE MADEIRA: médio porte, com cremalheira. Possui gabinete fechado para acomodar tintas, pincéis e acessórios. Muito robusto, suporta com firmeza telas de até 1,45 m de altura. Os dois primeiros rodízios são dotados de freio para evitar sua movimentação.	100,000	UNIDADE	122,450	12245,00
288	CARTOLINA COMUM – BRANCA. Especificação : CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.	100,000	UNIDADE	1,083	108,30
289	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: AMARELA	100,000	UNIDADE	1,008	100,80
290	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: VERDE	100,000	UNIDADE	1,008	100,80
291	CARTOLINA COMUM 66X96 CM COR: AZUL	100,000	UNIDADE	1,008	100,80
292	CARTOLINA COMUM 66X96CM COR: ROSA	100,000	UNIDADE	1,008	100,80
293	CD-R VIRGEM 700MB	200,000	UNIDADE	1,548	309,60
294	CLIPE NIQUILADO Nº01 METAL CROMADO C/100	430,000	CAIXA	2,970	1277,10
295	CLIPE NIQUILADO Nº 02 METAL CROMADO C/100	430,000	CAIXA	3,215	1382,45
296	CLIPE NIQUELADO Nº04 METAL CROMADOC/50	430,000	CAIXA	3,130	1345,90
297	CLIPE NIQUELADO Nº06 METAL CROMADO C/50	430,000	CAIXA	3,028	1302,04
298	COLA E.V.A 90 GR C/12	90,000	CAIXA	86,245	7762,05
299	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR	150,000	UNIDADE	2,818	422,70
300	COLA ISOPOR 90GR C/12	50,000	CAIXA	110,260	5513,00
301	COLA C/GLITER C/06 23GR	50,000	CAIXA	13,760	688,00
302	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº08 C/72	7,000	CAIXA	9,845	68,92
	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº09 C/72	67,000	CAIXA	10,095	676,37
304	COLCHETE FIXAÇÃO №10 C/72	7,000	CAIXA	12,785	89,50
305	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº12 C/72	7,000	CAIXA	15,093	105,65
	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO Nº14 C/72	67,000	CAIXA	17,760	1189,92
	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO №15 C/72	7,000	CAIXA	19,040	133,28
308	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	150,000	UNIDADE	2,425	363,75
	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL C/250GR	350,000	CAIXA	10,638	3723,30
310	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:AMARELA 24,2X33,6CM C/100	145,000	CAIXA	53,355	7736,48
311	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR:PARDO 24,2X33,6CM C/100	145,000	CAIXA	37,065	5374,43
312	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:BRANCA 11X22,9CM C/100	145,000	CAIXA	28,315	4105,68
	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA				





314	ENVELOPE DE PAPEL 1/3 DE A4 NA COR:PARDO 11X22,9CM C/100	145,000	CAIXA	23,270	3374,15
315	ENVELOPE SACO 265X370 C/100	120,000	CAIXA	51,975	6237,00
316	ENVELOPE DE PAPEL COR:PARDA 31X45CM C/50	245,000	CAIXA	25,325	6204,63
317	ESPIRAL PLÁSTICO 33FLS Nº07 C/100	10,000	PACOTE	15,098	150,98
318	ESPIRAL PLÁSTICO 350FLS № C/18	30,000	PACOTE	38,903	1167,09
319	ETIQUETA A4 C/25FLS 12,7X44,45MM	5,000	PACOTE	36,068	180,34
320	ETIQUETA №03 C/10 LINHAS	5,000	PACOTE	23,420	117,10
321	EXTRTOR DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL	100,000	UNIDADE	2,425	242,50
322	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/50	5,000	UNIDADE	14,663	73,32
323	FITA ADESIVA CREPE FINA 19X50	195,000	UNIDADE	5,545	1081,28
324	FITA DUPLA FACE 2,4X1,5M	50,000	UNIDADE	16,645	832,25
325	FITA ADESIVA CELOFANE 19X30MM	20,000	UNIDADE	2,165	43,30
326	FITILHO C/50MT COR:BRANCA	10,000	ROLO	2,100	21,00
327	FITILHO C/50MT COR:VERMELHO	10,000	ROLO	2,100	21,00
328	FITILHO C/50MT COR:VERDE	10,000	ROLO	2,100	21,00
329	GRAFITE PARA LAPISEIRA №0.5MM	20,000	UNIDADE	1,120	22,40
330	GRAFITE PARA LAPISEIRA №0.7MM	20,000	UNIDADE	1,318	26,36
331	GRAFITE PARA LAPISEIRA №0.9MM	20,000	UNIDADE	1,318	26,36
332	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100FS	10,000	UNIDADE	92,120	921,20
333	GRAMPO DE TRILHO C/50	20,000	CAIXA	17,580	351,60
334	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: BRANCA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
335	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: AMARELA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
336	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: PRETA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
337	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: VERDE	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
338	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: VERMELHA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
339	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: AZUL	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
340	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: LARANJA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
341	FOLHA E.V.A 45X50CM COR: ROXA	150,000	UNIDADE	2,385	357,75
342	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: BRANCA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
343	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: AMARELA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
344	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: PRETA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
345	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: VERDE	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
346	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X60CM COR: VERMELHA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
347	FOLHA E.V.A C/ GLITER 45X50CM COR:AZUL	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
348	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: LARANJA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
349	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR: ROXA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
350	FOLHA E.V.A C/GLITER 45X50CM COR:DOURADA	100,000	UNIDADE	6,073	607,30
351	LACRE. Especificação : LACRE: Lacre 16cm com trava dupla, Código em cada lacre. Pacote com 100 unidades	50,000	PACOTE	31,880	1594,00
352	LÁPIS DE COR C/12 CORES	30,000	CAIXA	5,075	152,25
353	LAPISEIRA 0.5MM	20,000	UNIDADE	5,333	106,66
354	LAPISEIRA 0.7MM	35,000	UNIDADE	5,098	178,43
355	LAPISEIRA 0.9MM	15,000	UNIDADE	5,850	87,75
356	LIVRO ATA 50 FOLHAS. Especificação: LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/MÝ, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	140,000	UNIDADE	12,820	1794,80





						Rublica
357	LIVRO ATA 100 FOLHAS. Especificação: LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/MÝ, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.		100,000	UNIDADE	18,358	1835,80
358	LIVRO ATA 200 FLS		100,000	UNIDADE	40,245	4024,50
359	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO. ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.		45,000	PACOTE	12,873	579,29
360	MASSA PARA MODELAR. Especificação: MASSA PARA MODELAR: COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMÊNTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NUMERO DO CQR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 CORES.		20,000	PACOTE	20,708	414,16
361	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL. ESPECÍFICAÇÃO: MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.		19,000	UNIDADE	1.009,650	19183,35
362	ORGANIZADOR DE CHAVE. Especificação : ORGANIZADOR DE CHAVE: Organizador tipo caixa, com 100 chaveiros (não acompanha chaves). Dimensões e Peso 70 x 103 x 170 563g.		5,000	CAIXA	390,238	1951,19
363	PAPEL QUADRICULADO A4 C/50FLS		100,000	PACOTE	42,265	4226,50
364	PAPEL ALMAÇO RESMA C/50FLS		50,000	PACOTE	39,378	1968,90
365	PAPEL A3 210X297MM RESMA C/500FLS		145,000	PACOTE	60,300	8743,50
366	PAPEL A4 RESMA C/10 RESMA DE 500FLS COR: BRANCA		300,000	CAIXA	334,500	100350,00
367	PAPEL PARA RECADOS 76X76MM BLOCO C/100FLS		120,000	UNIDADE	5,890	706,80
368	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: BRANCA		50,000	UNIDADE	1,568	78,40
369	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AZUL		50,000	UNIDADE	1,568	78,40
370	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: VERDE		50,000	UNIDADE	1,568	78,40
371	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: VERMELHA		50,000	UNIDADE	1,568	78,40
372	PAPEL CAMUÇA 40X60CM COR: AMARELA		50,000	UNIDADE	1,568	78,40
373	PAPEL CARBONO 44X66CM C/125FLS COR: PRETO		50,000	PACOTE	39,705	1985,25
374	PAPEL CARBONO 44X66CM C/FLS COR: AZUL		50,000	PACOTE	39,705	1985,25
375	PAPEL CARTÃO 50X70CM C/10UND		50,000	PACOTE	28,600	1430,00
376	PAPEL COLOSET		50,000	UNIDADE	1,410	70,50
377	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50		150,000	PACOTE	24,435	3665,25
378	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: CREME 180G/M2 C/50		80,000	PACOTE	24,435	1954,80
379	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: AZUL 180G/M2 C/50		80,000	PACOTE	24,435	1954,80
380	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ A4 COR: MADREPERÓLA 180G/M2 C/50		80,000	PACOTE	24,435	1954,80
381	PAPEL COM SUPERFÍCIE CASCA DE OVO A4 COR: BRANCA 180G/M2 C/50		150,000	PACOTE	24,435	3665,25
382	PAPEL CONTACT C/45CM TRASPARENTE		5,000	ROLO	113,370	566,85
383	PAPEL COUCHÊ A4 210X297MM COR: BRANCA 180G/M2 C/50FLS		50,000	PACOTE	24,200	1210,00
384	PAPEL SEDA COR; BRANCA		50,000	PACOTE	30,100	1505,00
	0.7	D	32E /0001 E	_		

CNPJ: 34.887.935/0001-53





222		50,000	PACOTE	30,100	1505,00
386	PAPEL SEDA COR: VERDE PAPEL SEDA COR; AZUL	50,000	PACOTE	30,100	1505,00
	PAPEL SEDA COR: AMARELA	50,000	PACOTE	30,100	1505,00
200	PAPEL SEDA COR; ROSA	50,000	PACOTE	30,100	1505,00
200	PAPEL SEDA COR; VERMELHA	50,000	PACOTE	30,100	1505,00
390	PAPEL SEDA COR: PRETA	50,000	PACOTE	30,100	1505,00
391	PAPEL DE EMBRULHO 66X96MTS 12KG	3,000	BOBINA	151,650	454,95
392	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 C/10FLS	5,000	CAIXA	10,093	50,47
393	PAPEL LAMINADO 50X60CM COR: DOURADO	50,000	UNIDADE	1,713	85,65
394	PAPEL MEDEIRA A3 44X33CM BLOCO C/50FLS	90,000	UNIDADE	32,430	2918,70
395	PAPEL MICROONDULADO COR: BRANCA	40,000	UNIDADE	3,600	144,00
396	PAPEL MICROONDULADO COR: PRETA	40,000	UNIDADE	3,600	144,00
397	PAPEL MICROONDULADO COR: VERDE	40,000	UNIDADE	3,600	144,00
398	PAPEL MICROONDULADO COR: VERMELHA	40,000	UNIDADE	3,600	144,00
	PAPEL MICROONDULADO COR: AZUL	40,000	UNIDADE	3,600	144,00
	PAPEL OFÍCIO 2 216X330X8X13 75G/M2 RESMA C/500FLS	25,000	UNIDADE	42,510	1062,75
	PAPEL PARA FLIP CHART 216X330MM COR: BRANCA	5,000	PACOTE	51,325	256,63
402	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR; AZUL	80,000	UNIDADE	20,355	1628,40
403	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: BRANCA	80,000	UNIDADE	20,355	1628,40
404	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: VERDE	80,000	UNIDADE	20,355	1628,40
403	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR: AMARELO	80,000	UNIDADE	20,355	1628,40
400	PASTA ARQUIVO PLASTIFICADA AZ 270X350X80MM COR; PRETA	80,000	UNIDADE	20,355	1628,40
	PASTA ARQUIVO PVC TIPO CATÁLOGO 240X340 COR; PRETA	50,000	UNIDADE	22,150	1107,50
400	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ELÁSTICO 245X20X335 COR; TRANSPARENTE	120,000	UNIDADE	4,518	542,16
	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; AZUL	120,000	UNIDADE	4,525	543,00
410	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: VERDE	120,000	UNIDADE	4,525	543,00
411	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR: AMARELA	120,000	UNIDADE	4,525	543,00
412	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO C/ ELÁSTICO 245X20X335 COR; PRETA	120,000	UNIDADE	4,525	543,00
	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: TRANSPARENTE C/10	30,000	PACOTE	10,370	311,10
414	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR:AZUL C/10	30,000	PACOTE	10,370	311,10
713	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: VERDE C/10	30,000	PACOTE	10,370	311,10
410	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: AMARELA C/10	30,000	PACOTE	10,370	311,10
41/	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA L 230X335 COR: PRETA C/10	30,000	PACOTE	10,370	311,10
	PASTA CANALETA A4 220X330MM	290,000	UNIDADE	3,463	1004,27
	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 235X325MM C/10	100,000	PACOTE	22,388	2238,80
	PASTA ZIP VERSÁTIL 360X244MM	100,000	UNIDADE	11,995	1199,50
421	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR; VERDE	200,000	PACOTE	35,200	7040,00
422	PASTA COM GRAMPO DE PLÁSTICO C/10 COR: AZUL	200,000	PACOTE	35,200	7040,00
423	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR: VERDE	120,000	PACOTE	35,200	4224,00





424         PASTA COM GRAMPO DE TRILHO C/10 COR:AZUL         120,000         PACOTE         35,200           425         PASTA POLIONDA FINA C/10 COR: VERDE         50,000         PACOTE         28,700           426         PASTA POLIONDA FINA C/10 COR:AZUL         50,000         PACOTE         28,700           427         PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: TRANSPARENTE         80,000         UNIDADE         13,918           428         PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR:         80,000         UNIDADE         13,918	4224,00 1435,00 1435,00 1113,44 1113,44
426         PASTA POLIONDA FINA C/10 COR:AZUL         50,000         PACOTE         28,700           427         PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: TRANSPARENTE         80,000         UNIDADE         13,918	1435,00 1113,44
PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR:	1113,44
PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: 80,000 UNIDADE 13,918	
428 PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: 80,000 LINIDADE 13,918	1113,44
AMARELA SO, SOC STREAM	
PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR; VERDE 80,000 UNIDADE 13,918	1113,44
PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: 80,000 UNIDADE 13,918	1113,44
PASTA POLIONDA MÉDIA 335X245X20MM COR: 80,000 UNIDADE 13,918	1113,44
432         PASTA SUSPENSA 240X360MM 230G/M2         100,000         UNIDADE         2,718	271,80
PERFURADOR DE PAPEL MÁXIMA RESISTÊNCIA 20,000 UNIDADE 151,588	3031,76
434         PERFURADOR DE PAPEL DE 30 A 50FLS         15,000         UNIDADE         115,230	1728,45
435         PILHA ALCALINA DE TAMANHO AA C/02         50,000         PACOTE         7,375	368,75
436         PILHA ALCALINA DE TAMANHO AAA C/02         80,000         PACOTE         6,743	539,44
437         PILHA ALCALINA DE TAMANHO C C/02         40,000         PACOTE         24,850	994,00
438 PILHA ALCALINA DE TAMANHO GRANDE C/02 40,000 PACOTE 27,040	1081,60
439         PILHA COMUM DE TAMANHO AA C/04         50,000         PACOTE         11,895	594,75
440         PILHA COMUM DE TAMANHO AAA C/04         80,000         PACOTE         10,830	866,40
441   PILHA COMUM DE TAMANHO GRANDE   40,000   UNIDADE   17,190	687,60
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO 50,000 UNIDADE 3,370 COR: PRETA	168,50
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO 50,000 UNIDADE 3,370 COR: VERMELHA	168,50
PINCEL ATÔMICO REGARREGÁVEL GROSSO 50,000 UNIDADE 3,370 COR; VERDE	168,50
PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: AZUL C/12 20,000 CAIXA 282,143	5642,86
PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: PRETO C/12 20,000 CAIXA 282,143	5642,86
PINCEL PRA QUADRO BRANCO E VIDRO RECARREGÁVEL COR: VERMELHO C/12 20,000 CAIXA 282,143	5642,86
448 PINCEL №04 45,000 UNIDADE 2,073	93,29
449 PINCEL №06 45,000 UNIDADE 2,233	100,49
<b>450</b> PINCEL N⁰14 45,000 UNIDADE 2,938	132,21
451         PLACA DE ISOPOR 100X50CM 10MM         30,000         UNIDADE         4,463	133,89
452         PLACA DE ISOPOR 100X50CM 15MM         30,000         UNIDADE         6,575	197,25
453         PRANCHETA EM ACRILICO A4         30,000         UNIDADE         21,020	630,60
454   PRANCHETA EM MADEIRA: TAMANHO A4   65,000   UNIDADE   6,565	426,73
455 QUADRO BRANCO GRANDE 300X120CM 20,000 UNIDADE 482,875	9657,50
456         QUADRO BRANCO PEQUENO 100X70CM         20,000         UNIDADE         159,518	3190,36
457 QUADRO DE AVISO 90X60MM 20,000 UNIDADE 95,295	1905,90
458 RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:AZUL 10,000 UNIDADE 5,478	54,78
459 RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE QUADRO BRANCO COR:PRETA 10,000 UNIDADE 5,478	54,78
RECARGA PARA CANETA MARCADORA DE UNIDADE 5,478 QUADRO BRANCO COR:VERMELHA 5,478	54,78
461         RÉGUA 30CM C/ ESCALA         100,000         UNIDADE         1,140	114,00
462         RÉGUA 50CM C/ ESCALA         150,000         UNIDADE         3,008	451,20
463         REGISTRADOR AZ LOMBO MÉDIO 285X75X345MM         100,000         UNIDADE         17,140	1714,00
464 REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO 100,000 UNIDADE 20,225 CNPJ: 34.887.935/0001-53	2022,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53





465	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:PRETO	10,000	ROLO	102,805	1028,05
466	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:AZUL	10,000	ROLO	102,805	1028,05
467	TECIDO TNT ROLO C/50 COR:VERMELHO	10,000	ROLO	102,805	1028,05
468	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROSA	10,000	ROLO	102,805	1028,05
469	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:ROXA	10,000	ROLO	102,805	1028,05
470	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:LILÁS	10,000	ROLO	102,805	1028,05
471	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:LARANJA	10,000	ROLO	102,805	1028,05
472	TESOURA LÂMINA EM AÇO 6"	20,000	UNIDADE	14,305	286,10
473	TESOURA LÂMINA EM AÇO 7"	20,000	UNIDADE	15,178	303,56
474	TESOURA LÂMINA EM AÇO 8"	20,000	UNIDADE	21,025	420,50
475	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA	50,000	UNIDADE	2,913	145,65
476	TESOURA CRIATIVA C/05 PONTAS	30,000	UNIDADE	55,968	1679,04
477	TINTA GUACHE 250ML C/06 CORES	40,000	CAIXA	65,680	2627,20
478	TINTA PARA CARIMBO COR:AZUL	50,000	UNIDADE	4,725	236,25
479	TINTA PARA CARIMBO COR:PRETO	50,000	UNIDADE	4,725	236,25
480	TINTA PARA CARIMBO COR:VERMELHO	50,000	UNIDADE	4,725	236,25
481	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12GR	100,000	UNIDADE	2,738	273,80
482	PERCEVEJO EM AÇO C/100	25,000	CAIXA	3,598	89,95
483	PAPEL A4 RESMA C/500FLS COR: BRANCA	500,000	RESMA	31,625	15812,50
484	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL GROSSO COR: AZUL	50,000	UNIDADE	3,615	180,75
485	BALÃO EM LATEX LISO COR: BRANCA C/50 TAMANHO 07	100,000	PACOTE	9,073	907,30
486	APONTADOR S/ DEPÓSITO	300,000	UNIDADE	0,625	187,50
487	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR:FUMÊ 216X330X0,30 C/50	100,000	PACOTE	54,873	5487,30
488	CLIPE NIQUELADO Nº08 METAL CROMADO C/50	430,000	CAIXA	4,223	1815,89
489	FOLHA E.V.A C/ GLITTER 45X50CM COR:PRATA	100,000	UNIDADE	6,060	606,00
490	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD. Especificação : MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COR: VERMELHA.	20,000	UNIDADE	3,483	69,66
491	PAPEL A4 COLORIDO RESMA C/100FLS	150,000	PACOTE	8,603	1290,45
492	PAPEL LAMINADO 50X60CM COR:PRATA	50,000	UNIDADE	1,663	83,15
493	PAPEL RECICLADO A4 210X297MM 75G/M2 RESMA C/500FLS	45,000	PACOTE	41,500	1867,50
494	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:AMARELO	10,000	ROLO	102,805	1028,05
495	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:BRANCO	20,000	ROLO	102,805	2056,10
496	TECIDO TNT ROLO C/50MTS COR:VERDE	10,000	ROLO	102,805	1028,05
497	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO NEON PACOTE COM 04 BLOCOS	40,000	PACOTE	8,730	349,20
498	BLOCO PARA RECARDO AUTOADESIVO POST-IT TAMANHO 76MMX101MM	40,000	PACOTE	5,075	203,00
499	BLOCO PARA RECARDO NÃO COLANTE TAMANHO A6	40,000	PACOTE	13,638	545,52
500	BORRACHA BICOLOR. Específicação: BORRACHA BICOLOR: azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	5,000	CAIXA	32,225	161,13
501	BORRACHA SEM CAPA DE COR BRANCA. Especificação : BORRACHA SEM CAPA: APAGADORA, BRANCA, SEM CAPA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	60,000	UNIDADE	1,133	67,98
	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL 440X320X260	200,000	UNIDADE	41,673	8334,60





					Tabrioa
503	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA 440X320X260 GRANDE	200,000	UNIDADE	41,673	8334,60
504	CAIXA ORGANIZADORA - PRETA 440X320X260 GRANDE	200,000	UNIDADE	41,673	8334,60
505	CAIXA ORGANIZADORA - CINZA A19XL30XC40CM MÉDIA	200,000	UNIDADE	39,718	7943,60
506	CAIXA ORGANIZADORA - AZUL A19XL30XC40CM MÉDIA	200,000	UNIDADE	39,718	7943,60
507	CAIXA ORGANIZADORA - PRETA A19XL30XC40CM MÉDIA	200,000	UNIDADE	39,718	7943,60
508	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO.	1600,000	UNIDADE	53,365	85384,00
509	CD-R VIRGEM: 700 MB OU SUPERIOR	290,000	UNIDADE	2,380	690,20
510	COLCHETE № 12. Especificação : COLCHETE № 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	60,000	CAIXA	14,963	897,78
511	COLCHETE Nº 15.	60,000	CAIXA	18,575	1114,50
512	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR AMARELO COM/500 UNIDADE	70,000	CAIXA	243,753	17062,71
513	ENVELOPE DE PAPEL A4 - COR BRANCA COM/500 UNIDADE	70,000	CAIXA	250,508	17535,56
514	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA. Especificação : ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA: GRAMATURA 75G/M2, TIPO	40,000	CAIXA	131,968	5278,72
515	ESPIRAL PLÁSTICO 100 FOLHAS	65,000	PACOTE	31,728	2062,32
516	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS. Especificação : ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO N.º 07 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	65,000	PACOTE	36,500	2372,50
517	ESPIRAL PLÁSTICO 50 FOLHAS	65,000	PACOTE	20,770	1350,05
518	ETIQUETA A4. Especificação : ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM	50,000	PACOTE	35,555	1777,75
519	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS. Especificação: GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMÁ SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NÔRMA SAE 106570, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	30,000	UNIDADE	91,005	2730,15
520	PAPEL CARTÃO. Especificação : PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS. MEDIDA: 50 X 70 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	80,000	PACOTE	32,305	2584,40
521	PAPEL VERGÊ - AMARELO	90,000	PACOTE	23,935	2154,15
522	PAPEL VERGÊ - BRANCO	90,000	PACOTE	23,935	2154,15
523	PASTA ARQUIVO AZ	150,000	UNIDADE	13,738	2060,70
524	PASTA ARQUIVO COM ELÁSTICO	140,000	UNIDADE	2,520	352,80
525	PASTA ARQUIVO L	140,000	UNIDADE	1,135	158,90
526	PASTA COM GRAMPO ELÁSTICO	400,000	UNIDADE	3,288	1315,20
527	PERFURADOR MANUAL MÉDIO	15,000	UNIDADE	45,695	685,43





		 _			Rubrica
528	PILHA DE TAMANHO AA. Especificação : PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	200,000	PACOTE	13,165	2633,00
529	PILHA DE TAMANHO AAA. Especificação : PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	170,000	PACOTE	12,100	2057,00
530	PRANCHETA CEM MADEIRA-A4	45,000	UNIDADE	6,510	292,95
531	PREDENDOR DE PAPEL 32MM - PRETO EMBALAGEM COM 12 UNIDADE. Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	28,000	POTE	8,745	244,86
532	TECIDO TNT – AMARELO. Específicação : TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	680,000	METRO	2,085	1417,80
533	TECIDO TNT – AZUL. Especificação : TECIDO TNT - AZUL: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.	370,000	METRO	2,085	771,45
534	TECIDO TNT – BRANCO. Especificação : TECIDO TNT- BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO	700,000	METRO	2,085	1459,50
535	TECIDO TNT – ROSA. Especificação : TECIDO TNT - ROSA: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	270,000	METRO	2,085	562,95
536	TECIDO TNT – VERDE. Especificação : TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE	680,000	METRO	2,085	1417,80
537	BASE PARA MOUSE. Especificação: COM APOIO PARA PUNHO EM GEL, BORRACHA ANTIESTÁTICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, DIMENÇÕES APROXIMADAS (CM)-AXLXP:25CM X 22CM X 2CM OU SUPERIORES; COR PRETA, AZUL ESCURO, OU CINZA.	40,000	UNIDADE	19,485	779,40
538	ALMOFADA PARA CARIMBO № 03	5,000	UNIDADE	5,320	26,60
539	CAPA PARA CD/DVDEM ACRÍLICO	15,000	UNIDADE	5,675	85,13
540	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO COR: VERDE 216X330X0,30C/50	50,000	PACOTE	53,365	2668,25
541	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA. Especificação : ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4). CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,000	CAIXA	32,003	160,02
542	ESPIRAL PLÁSTICO 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	3,000	PACOTE	19,345	58,04
543	FITA ZEBRADA EM AMARELO E PRETO 50 METROS	100,000	UNIDADE	24,840	2484,00
544	GRAMPEADOR 26/6	10,000	UNIDADE	32,868	328,68
545	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ – BRANCA.	5,000	PACOTE	23,935	119,68
546	Especificação: 50 FOLHAS A4 210MM X 297MM  PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ —  MADREPÉROLA. Especificação: PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - MADREPÉROLA: TEXTURA MARCA D'AGUA LEMBRANDO PAPEL ARTESANAL ANTIGO CONFECCIONADO COM TELAS DE BAMBU, PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA, A4 (210 X 297MM), 180G/MÝ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO PASTA, PARA CONSERVAÇÃO DO PAPEL, CONTENDO 50 FOLHAS, NA COR MADREPÉROLA CREME.	5,000	PACOTE	23,935	119,68
547	PAPEL COM SUPERFÍCIE VERGÊ - VERDE 50 FOLHAS A4 210MM X 297MM	5,000	PACOTE	23,935	119,68
548	PASTA ARQUIVO MORTO	20,000	UNIDADE	6,355	127,10
549	PASTA DE A-Z LARGA	100,000	UNIDADE	21,585	2158,50
550	PASTA SUSPENSA	10,000	CAIXA	37,245	372,45
551	REGUA 1 METRO	10,000	UNIDADE	11,523	115,23
		) 		Total:	1936582,63

CNPJ: 34.887.935/0001-53





#### **08. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de R\$ 1.936.582,63 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

**09**. Caso necessário, as amostras serão solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, e entregue na Avenida Manoel Félix de Farias, nº 174, Centro, Vitória do Xingu/PA, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação

#### 10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CND Trabalhista,

#### 11. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 13. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

#### 14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ANEXO II - Modelo (a)

### **CREDENCIAMENTO**

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020-013PMVX

A Firma/Empresa, com sede na rua	, nº
, (cidade), (Estado), inscrita no Cadastro Nacional d	
Ministério da Fazenda sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Ge	erente, Proprietário
etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2020-013F	PMVX, Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, o (a) Sr.(a)	, RG
nº(ou outro documento de identificação), que exerce a	a função/cargo de
, com amplos poderes de decisão podendo para tanto	to, negociar preços,
ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a	a recursos, prestar
esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.	
l and a data	
Local e data	
(Nome, cargo e assinatura do representante legal)	





ANEXO II - Modelo (b)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EPP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020-013PMVX

empresa	DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a (denominação da pessoa
jurídica), CNPJ r	
	previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014,
•	laro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento tado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.
nonatorio omia on	addo, rodineddo polo mamolpio do vitoma do vinigari vi
	Local e data
	(Nome, cargo e assinatura do representante legal)





Anexo II - modelo "c"

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONCORDANCIA COM O EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2020-013PMVX

Declaramos que a empresa	, com sede na
rua	
, no, (cidade)	, (Estado),
inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Faz	enda sob o no, recebemos o edital e seus anexos,
e que concordamos plenamente com todos os requisitos de Pregão.	habilitação constantes das Condições do edital do
Local e data	а
(Nome, cargo e assinatura do	representante legal)





Anexo II - modelo "d"

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020-013PMVX

		Declaramos que a empresa								com	sede
na	rua	<u> </u>	_, nº		,	(cidade)			,	(Es	stado)
		,					o Ministério 8, Subitem				
trab	alho n	n/SRP, que não possuímos em oturno, perigoso ou insalubre e 14 anos, nos termos do inciso	de 16 (d	ezesse	is) anos em	qualquer t	rabalho, sal	vo na c	ondição d	de apre	endiz,
				Loc	al e data						
		(Nome	cardo e	assinat	ura do repr		legal)				





### ANEXO II (e) MODELO DE CARTA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2020-013PMVX

Prezados Senhores, Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.					
Propomos o valor global de R\$(), O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega:					
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Nome: Endereço: CPF: RG: Estado Civil: Cargo na Empresa:					
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE: Banco: Agência: Conta:					
Local e data					
Atenciosamente,					
Empresa Nome responsável legal					

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2020-013PMVX

Aos \_\_\_/\_\_\_\_, o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, nº 838, bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Precos.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único**: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais pelo fiscal do contrato a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.





Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### EM=I x N x VP

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a solicitação de compras .

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ......, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- **III** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.





**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto**: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto**: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão estarem das datas de validade no momento da entrega, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, quando:

- não aceitar reduzir o preco registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;





- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

#### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pela SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo**: A supressão dos objetos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único**: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro**: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo**: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.





Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, .....2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU C.N.P.J. nº CGC\_ FUNDO CONTRATANTE

> EMPRESA\_CONTRATADA CNPJ\_EMPR CONTRATADA





### ANEXO IV MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № \_\_\_\_\_ PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2020-013PMVX

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

ITENS\_REG\_PRECOS



Almoxarifado;

## Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÃO



### ANEXO V *MINUTA DE CONTRATO*PROCESSO LICITATÓRIO № 9/2020-013PMVX

O PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, Nº 174, Centro, Vitória do Xingu/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53,
representado pela Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA e, de outro lado a firma
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecidadoravante
$ \begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$
,têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes
integrantes o Edital do Pregão e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE VITÓRIA DO XINGU/PA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
1. O valor deste contrato, de R\$).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão, realizado com fundamento na Lei $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei $n^{\rm o}$ 8.666/93e nas demais normas vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE
1. Caberá ao CONTRATANTE:
1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de





- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

#### 1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
  - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;





- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 1.5 assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (Lei n° 9.854, de 1999).
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.





- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)  $\overline{365}$ 

I = (6/100)

365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:





- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
  - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
  - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
  - 2.4 fizer declaração falsa;
  - 2.5 cometer fraude fiscal;
  - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 2.7- não celebrar o contrato;
  - 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
  - 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

	a vinculado aos termos do Pregão, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA	A NONA - DO FORO
	rrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais
para que surtam ur	dade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, n só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, ONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
	VITÓRIA DO XINGU - PA, de de 2020.
	CONTRATANTE CONTRATADA(O)
TESTEMUNHAS:	
1	
2	